

Lei Municipal n.º 196 de 13 de setembro de 1976:
Autoriza abertura de crédito Especial Suplementar.

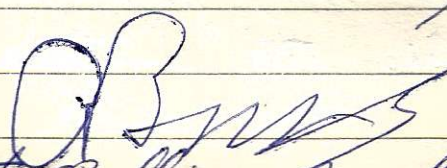
Augusto Ballino Mendes, prefeito municipal de São Sebastião da Bela Vista, M.G., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o prefeito municipal de São Sebastião da Bela Vista, M.G. autorizado a abrir um crédito especial no valor de 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para reforçar a dotação orçamentária n.º 3.1, 2.0, 02 material de consumo combustíveis gabinete e secretaria do prefeito, no corrente exercício.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas do Art. 1.º desta lei, fica o chefe do executivo municipal autorizado a cancelar parcialmente a dotação orçamentária n.º 3.1, 3.0, 42 Departamento municipal de Estrada de Rodagem, despesas correntes serviço de terceiros.

Revogando a disposição encontrada entrará a presente lei em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, M.G. - em 13 de setembro de 1976


Augusto Ballino Mendes
Prefeito Municipal


José Barbosa Madalini
Secretário